



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Identificação, do Fundo de Pensões e do Instituto de Acção Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 28 de Janeiro de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0142/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa de 2 de Fevereiro de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Fevereiro de 2026:

Nos termos da lei em vigor, a manutenção da atribuição da pensão para idosos, da pensão de invalidez, do subsídio para idosos e do subsídio de invalidez depende da prova de vida efectuada anualmente pelo beneficiário. A prova de vida pode ser feita presencialmente pelo beneficiário ou mediante a apresentação de um documento comprovativo. Para facilitar a vida dos beneficiários, o Governo da RAEM tem vindo a otimizar constantemente as formas de tratamento da prova de vida nos últimos anos. Actualmente, os beneficiários podem efectuar a prova de vida através da “Conta Única de Macau” sem sair de casa, ou através dos quiosques de auto-atendimento, dirigir-se pessoalmente aos postos de atendimento indicados em Macau, delegar noutra pessoa a entrega dos respectivos documentos ou enviá-los por correio.

Relativamente aos idosos permanentemente acamados ou portadores de deficiência que se encontrem em Macau, caso não tenham condições para efectuar a prova de vida por meios electrónicos, podem delegar noutra pessoa a entrega dos documentos comprovativos de diagnóstico e terapêutica emitidos por médicos ou instituições médicas inscritas em Macau referentes ao ano em questão, ou os seus familiares podem explicar, por escrito, o estado de saúde dos beneficiários ao FSS, solicitando o envio de pessoal para realizar a visita domiciliária, ficando assim dispensadas as deslocações dos cuidadores para acompanhar os beneficiários no



tratamento das respectivas formalidades através da comparência pessoal, podendo também concluir a prova de vida. De facto, em 2026, cerca de 177 mil beneficiários da pensão para idosos e da pensão de invalidez do FSS estão sujeitos à efectuação da prova de vida, tendo mais de 150 mil beneficiários concluído a prova de vida até à data. Durante este período, o FSS recebeu um total de 15 pessoas que apresentaram pedidos de marcação de visita domiciliária.

Por outro lado, com o objectivo de apoiar os beneficiários de pensões com deficiência, idosos, debilitados ou com dificuldades de mobilidade, o Fundo de Pensões disponibiliza, no seu website temático “Prova de vida anual”, informações sobre o serviço de visita domiciliária, para cuja obtenção os beneficiários necessitados ou seus familiares e amigos podem apresentar o respectivo pedido. Após verificação, o Fundo de Pensões enviará pessoal para realizar a visita domiciliária e prestar assistência no processo de prova de vida. Em Janeiro de 2026, o Fundo de Pensões realizou visitas domiciliárias a 20 beneficiários de pensões, tendo-os auxiliado na realização da prova de vida.

A Direcção dos Serviços de Identificação (DSI) tem estado, desde sempre, atenta às necessidades dos grupos específicos de efectuarem a prova de vida por meios electrónicos, e tem continuado a aperfeiçoar as funcionalidades de acessibilidade e intuitivas dos quiosques automáticos e da “Conta Única de Macau”. Em 2024, foram lançados novos quiosques automáticos sem barreiras, com ajuste especial da altura do quiosque ou da interface no ecrã, e com instalação de câmaras de rastreamento automático, de modo a atender às diversas necessidades dos utilizadores. No mesmo ano, a técnica de reconhecimento facial da “Conta Única de Macau” foi aperfeiçoada, dispensando a operação de piscar olho, para simplificar ainda mais o procedimento de verificação da identidade dos indivíduos com deficiência visual e dos idosos com idade superior a 65 anos aquando da realização da prova de vida e de outras formalidades electrónicas. Actualmente, os quiosques automáticos sem barreiras



estão distribuídos em 45 locais de Macau, oferecendo um total de 37 serviços prestados por 11 serviços públicos. Em relação à manutenção e conservação dos quiosques automáticos, de acordo com o mecanismo em vigor, cabe ao pessoal responsável da DSI realizar verificações remotas da rede dos quiosques automáticos a cada meia hora, das 07h00 à 01h00 do dia seguinte, todos os dias. Se algum problema for detectado, este será acompanhado e tratado imediatamente. De acordo com os registos de manutenção e conservação dos últimos três meses, houve um total de 23 trabalhos de acompanhamento, a maioria dos quais foi resolvida no próprio dia, sem necessidade de substituição do leitor de impressão digital. Para que os cidadãos possam conhecer melhor a localização dos quiosques automáticos sem barreiras, a DSI planeia produzir infografias e outros materiais promocionais, que serão divulgados na página electrónica temática e na conta oficial do WeChat da DSI, bem como promovidos em colaboração com as instituições ou grupos de serviços sociais.

O Governo da RAEM continuará a auscultar activamente as opiniões dos cidadãos e a aperfeiçoar os respectivos serviços, com vista a proporcionar aos residentes uma experiência de serviços mais conveniente.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado Che Sai Wang pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 13 de Fevereiro de 2026.

A Presidente do Conselho de Administração do FSS
Chan Pou Wan